



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.788

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**“REVOGA O DECRETO Nº 5.778, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018, RETIFICADO PELO DECRETO Nº 5.787, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE TRATA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS PARA RESPONDER PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**EURICO MARCOS MISSÉ**, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a expedição do Decreto nº 5.778, de 27 de fevereiro de 2.018 o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Obras para responder pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Diretoria Municipal de Habitação.

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica revogado o Decreto nº 5.778, de 27 de fevereiro de 2.018 retificado pelo Decreto nº 5.787, de 28 de fevereiro de 2018, o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Obras para responder pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Diretoria Municipal de Habitação.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de março de 2018.

**EURICO MARCOS MISSÉ**  
Prefeito Municipal em exercício

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo